



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Data: 19.05.09

Endereço: Av. Tiradentes, nº 1125

Editais SCR-05/09, de 02.04.09, publicado no DO Eletrônico de 14.04.09, Edição nº 1641 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 02.02.07, registrado até 14.05.09, fl. 46.

Observação 1: A pasta é utilizada para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 06.10.08 - proc. nº 00716200831202006 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 22.06.87, registrado até 11.06.08, fl. 48.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30.04.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	16.06.09	47	21
unas (rito ordinário)	29.07.09	90	338
instruções	13.07.09	74	87
julgamentos	15.06.09	46	99
unas (rito sumaríssimo)	18.06.09	49	118



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Qtde. de audiências adiadas "sine die"	467
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)	216 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02019200231202004, 01222200431202005, 01282200431202008,
01834200431202008, 01845200431202008, 02323200431202003,
00572200531202005, 01952200531202007, 02011200531202000,
02075200531202001.

a.1 - Processo nº 02019200231202004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20.07.06, fl. 169, pela Exma. Juíza Lúcia Regina de Oliveira Torres José, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 30.04.09, fl. 332: intimação para as partes acerca da data da vistoria no local da sede, no dia 13.05.09.

Determinação: Abrir volume

a.2 - Processo nº 01222200431202005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30.08.04, fl. 53, pela Exma. Juíza Cintia Táffari, concedendo vistas ao reclamante, no prazo de 10 dias, para manifestação sobre todo o processado. Consta, em 07.04.06, sem anotação do nº fl., determinação para realização de perícia médica para apuração de doença profissional. O último andamento do processo data de 18.05.09, fl. 214: intimação para as partes se manifestarem acerca dos esclarecimentos do perito.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.3 - Processo nº 01282200431202008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 18.07.06, fls. 157/160, pela Exma. Juíza Lúcia Regina de Oliveira Torres José, devido à realização de perícia. À fl. 413, em 20.10.07, consta despacho para partes se manifestarem sobre provas, em 10 dias, sendo que, no silêncio, será encerrada a instrução e designada audiência de julgamento. À fl. 415, em 26.03.08, consta despacho determinando suspeição do feito até trânsito em julgado do processo 2325/2005, da 6ª VT/Guarulhos. O último andamento do processo data de 20.02.09, fls. 426/431: petição da reclamante informando que ainda não houve trânsito em julgado do processo 2325/2005, da 6ª VT/Guarulhos.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01834200431202008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24.01.05, fls. 43/44, pela Exma. Juíza Cintia Táffari, devido à realização de perícia. Às fls. 158/228 consta,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

somente em 09.05.07, apresentação de laudo pericial. Às fls. 286/303 consta, em 03.12.08, apresentação de laudo pericial (engenheiro).

O último andamento do processo data de 13.05.09, fl. 313: devolução de processo em carga. Há petição de 1.05.09, sem juntada e despacho, na contracapa dos autos.

Determinação: Providenciar a regularização do processo.

a.5 - Processo nº 01845200431202008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 18.05.05, fl. 38, pelo Exmo. Juiz Moisés Bernardo da Silva, devido à realização de perícia. Em 20.10.08 consta, sem anotação do nº fl., nomeação de perito em substituição a Dra. Daniella Regina Freitas. Em 14.02.09 consta, sem anotação do nº fl., deferimento da destituição da perita anterior e nomeação do perito João Gualberto Pereira de Souza Filho, sendo que neste despacho não consta a assinatura da MM. Juíza. O último andamento do processo data de 03.03.09, fl. 90: carga dos autos para o perito. Há petições sem juntada e despacho, na contracapa dos autos, sendo que a mais antiga é de 20.10.08.

Determinação: Providenciar a regularização e o andamento do processo.

a.6 - Processo nº 02323200431202003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31.03.05, fl. 32, pela Exma. Juíza Cintia Táffari, devido à requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. O último andamento do processo data de 20.04.09, fl. 152: intimação para as partes dizerem se pretendem a produção de outras provas.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00572200531202005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06.07.05, fl. 25, pela Exma. Juíza Rogéria Amaral Barbosa, devido à realização de perícia. Em 16.06.06 consta, sem anotação do nº fl., informação da Diretora de Secretaria de que o perito nomeado não foi intimado para retirada dos autos. Na data supra foi nomeado o perito Rogério Idealli em razão do anterior não fazer parte do quadro de peritos compromissados por este Juízo. Em 02.09.08, sem anotação do nº fl., consta despacho informando que o perito Rogério Idealli não faz parte da equipe de peritos desta Vara e determinando a nomeação do perito Gualberto Pereira de Souza Filho. Em 04.11.08, sem anotação do nº fl., consta deferimento da destituição requerida pelo perito em razão do não comparecimento, sem justificativa, do reclamante às perícias médicas marcadas. Em substituição, foi nomeado o Sr. Antonio Savarese. O último andamento do processo data de 25.03.09, fl. 195: intimação para as partes da data da perícia.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01952200531202007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10.11.05, fl. 21, pela Exma. Juíza Cintia Táffari, devido à realização de perícia. Em 30.06.06, sem anotação do nº fl., consta destituição do perito nomeado, por justificado motivo e nomeação do perito Paulo de Albuquerque. Em 12.02.08, sem anotação do nº fl., consta carga dos autos ao perito. Em 27.11.08, sem anotação do nº fl., consta expedição de mandado de busca e apreensão dos autos. Em 28.01.09, sem



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

anotação do nº fl., consta destituição do perito e nomeação do Sr. Otávio de Felice Junior. Em 05.05.09, sem anotação do nº fl., consta, tendo em vista o tempo decorrido, nova nomeação de perito (Leonardo André M. Araneda). O último andamento do processo data de 11.05.09, fl. 144: intimação para o perito do despacho de fl. 141, referente nomeação para realização de perícia.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 02011200531202000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05.07.06, fl. 222, pela Exma. Juíza Lúcia Regina de Oliveira Torres José, para fornecimento de endereço da(s) parte(s). O último andamento do processo data de 14.05.09, fl. 249: intimação para as partes acerca da data da perícia, agendada para 16.06.09.

Determinação: Abrir volume.

a.10 - Processo nº 02075200531202001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12.07.06, fls. 378/379, pela Exma. Juíza Lúcia Regina de Oliveira Torres José, devido à realização de perícia. À fl. 397 consta, em 20.04.07, petição do perito informando o não comparecimento do reclamante na data marcada para a realização da perícia, com despacho de 11.05.07 para intimação ao autor. Às fls. 401/407 consta, em 13.06.08, laudo pericial. Às fls. 428/430 consta, em 06.04.09, laudo pericial complementar, com despacho de 24.04.09 para as partes se manifestarem em 05 dias, sendo que, no silêncio será encerrada a instrução. O último andamento do processo data de 30.04.09, fl. 431: publicação às partes do laudo pericial. Há petição de 04.05.09, sem juntada e despacho, nos autos.

Determinação: Providenciar a regularização e o andamento do processo.

II-b) Em fase de execução:

2184/1993, 00630199431202007, 01056199631202006,
02970199731202005, 01260199831202009, 1058/1999,
00929200131202001, 01089200431202007, 01056200631202009,
00491200731202007, 00743200731202010, 01159200731202000,
01365200731202000, 02014200731202006 e 02016200731202005.

b.1 - Processo nº 2184/1993

Constatações: À fl. 132 consta, em 17.09.07, Of. GP-P 6550/2008-M, da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatório, para a executada proceder ao imediato pagamento do saldo remanescente. O último andamento do processo data de 17.11.08, fls. 134/135: petição da reclamada impugnando a correção da diferença do precatório.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 00630199431202007

Constatações: O último andamento do processo data de 22.09.08, fl. 245: contestação de cálculos, apresentada pelo reclamante.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.3 - Processo nº 01056199631202006



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Constatações: O último andamento do processo data de 28.04.08, fl. 275: despacho determinando a expedição de ofício requisitório de pequeno valor.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.4 - Processo nº 02970199731202005

Constatações: Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 01260199831202009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 1058/1999

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 00929200131202001

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01089200431202007

Constatações: O último andamento do processo data de 22.10.08, sem anotação do nº fl.: intimação para a ré contestar cálculos de liquidação em 10 dias.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.9 - Processo nº 00491200731202007

Constatações: Não há

Determinação: Abrir volume

b.10 - Processo nº 00743200731202010

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 01159200731202000

Constatações: Em 09.05.08, sem anotação do nº fl., consta apresentação de cálculos do autor. Em 30.06.08, sem anotação do nº fl., consta intimação para a ré contestar os cálculos de liquidação. Somente em 23.03.09, sem anotação do nº fl., foi proferida a sentença de liquidação.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 01365200731202000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Constatações: Em 05.05.08, sem anotação do nº fl., consta apresentação dos cálculos de liquidação pelo autor. Em 28.05.08, sem anotação do nº fl., consta intimação para a ré contestar os cálculos, sem manifestação. Somente em 11.05.09, sem anotação do nº fl., foi proferida a sentença de liquidação.

Determinação: Não há.

b.13 - Processo nº 02014200731202006

Constatações: Às fls. 49/51 consta, em 11.04.08, termo de audiência de sentença de liquidação. À fl. 78 consta, em 07.04.09, despacho determinando intimação à reclamada, para pagamento, referente sentença de liquidação.

Determinação: Não há.

b.14 - Processo nº 02016200731202005

Constatações: À fl. 62 consta, em 06.08.08, petição do reclamante informando que a 2ª reclamada não cumpriu o acordo de fls. 52/58, com despacho somente em 21.01.09 para execução do acordo inadimplido. À fl. 65 consta, em 19.02.09, expedição de carta precatório executória a uma das Varas do Trabalho de Manaus/AM. O último andamento do processo data de 15.04.09, fl. 65 vº: despacho determinando o apensamento da carta precatória aos principais.

Determinação: Providenciar a regularização do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1971/1979, 0136/1988, 1353/1989 e 1286/1993.

c.1 - Processo nº 1971/1979

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Guarulhos
Qtde. de reclamantes: 83

Constatações:

Cálculos do autor em 18.08.95, fl. 1303 (valor: R\$ 53.688,00, sendo R\$ 31.104,99 para um reclamante e R\$ 22.583,01 para os demais).

Manifestação do réu em 19.10.95, fl. 1318, impugnando os cálculos.

Embargos à Execução em 11.12.96, apresentados pelo Município.

Embargos à Execução julgados procedentes, em 24.06.97, fl. 1412.

Homologação dos cálculos em 01.10.96, fl. 1390 (valor: R\$ 53.688,00).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 29.04.99, fl. 1444.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 15.07.99, fl. 1449, informando sobre requerimento da executada protocolado sob nº 009420, comunicando que o precatório foi incluído na ordem do artigo 100 da C.F.

Último andamento em 12.05.06, fl. 1470: despacho determinando expedição de ofício ao Banco do Brasil para que informe os valores disponíveis nos autos. O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. Cumprir o despacho de fl. 1470.

c.2 - Processo nº 0136/1988

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Guarulhos
Qtde. de reclamantes: 12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Constatações: O 3º volume não foi localizado pela Vara. Este processo foi substituído pelo de nº 1286/1993. Há certidão fornecida pelo Sr. Diretor de Secretaria.

Determinação: Informar a esta Corregedoria as providências tomadas com relação à localização do volume dos autos.

c.3 - Processo nº 1353/1989

Ente público (pólo passivo): Câmara Municipal de Guarulhos

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 22.01.97, fls. 368/385. Perito: Osmário Honório Apolônio (valor: R\$ 20.269,46 - valor pedido de honorários: R\$ 1.950,00).

Homologação dos cálculos em 04.04.97, fl. 387 (valor: R\$ 21.007,43 - valor arbitrado de honorários: R\$ 2.000,00).

Despacho de 30.06.97, fls. 396/397, retificando a sentença de fl. 387, para fixar como débito da ré o valor de R\$ 20.653,83

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 09.10.98, fl. 420 vº.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 30.04.99, fl. 424.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 03.05.01, fl. 459, solicitando informações sobre depósito efetuado pela executada e se o mesmo implicou na quitação do presente precatório.

Ofício ao Setor de Precatórios emitido em 01.10.02, fl. 463, informando a não quitação do precatório.

Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 09.01.03, fl. 465, solicitando informações sobre o pagamento, pela executada, do saldo remanescente.

Ofício ao Setor de Precatório de 13.02.03, fl. 472, informando a não quitação do precatório.

Despacho de 28.06.06, fl. 490, determinando: intimação ao reclamante para ressarcir aos autos, em 05 dias, a importância de R\$ 2.080,21, tendo em vista que o reclamante, no alvará de fl. 441, levantou valor majorado em R\$ 2.080,21, sob pena de execução; que no cumprimento, seja liberado ao perito o valor de R\$ 2,491,55; e a expedição de ofício ao TRT informando a quitação do precatório.

Publicação, em 24.10.07, fl. 491, de notificação ao autor do despacho de fl. 490.

Despacho de 05.03.08, fl. 499, determinando que o exeqüente se manifeste, em 30 dias, sobre certidão de fl. 497 (Oficial de Justiça informa a não localização do nº do endereço do reclamante), sob pena de aguardar os autos no arquivo.

Último andamento em 09.02.09, fl. 503: despacho para que seja anotado o endereço do reclamante, obtido através de consulta no INFOSEG e determinando a citação ao reclamante para prosseguimento da execução. Expedir Carta Precatória para Tocantins.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. A Vara deve atentar para que o ofício requisatório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.4 - Processo nº 1286/1993

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Guarulhos

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 17.09.97, fls. 247/273 (valor: R\$ 19.586,48-FGTS + R\$ 126.692,92 = R\$ 146.279,40).

Manifestação do réu em 15.10.97, fls. 276/283, impugnando os cálculos.

Manifestação do autor em 10.11.97, fls. 710/711, impugnando os cálculos do réu e requerendo a homologação de seus cálculos, apresentados às fls. 247/273.

Apresentação do laudo pericial em 13.04.98, fls. 725/776. Perito: Jarbas Bueno de Souza (valor: R\$ 163.743,84 - valor pedido de honorários: R\$ 4.987,50).

Manifestação do autor em 05.05.98, fl. 781, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 18.05.98, fls. 783/784, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 17.06.98, fls. 787/789, mantendo seus cálculos anteriores.

Nova manifestação do réu em 17.07.98, fl. 791, impugnando os cálculos.

Homologação dos cálculos em 13.10.98, fl. 792 (valor: R\$ 163.743,84 - valor arbitrado de honorários: R\$ 3.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 08.05.01, fl. 834 vº.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 17.03.03, fl. 839.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22.04.03, fls. 842/843, informando sobre a expedição de precatório.

Despacho de 15.01.07, fl. 849, para a executada informar, em 10 dias, a ordem cronológica do precatório e previsão de pagamento.

Petição da reclamada, sem anotação de data, fls. 852/855, informando que o município aguarda a disponibilidade financeira para pagamento do precatório.

Último andamento em 01.10.08, fl. 881: devolução do processo em carga com advogado do autor.

O Precatório ainda não foi quitado.

Foi verificado que, quando do encerramento do 2º e 3º volumes e da abertura do 3º e do 4º vol. Houve desmembramento das peças.

Determinação: Providenciar a regularização e o andamento do processo.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **460**

- Total de processos aguardando redação de sentença: **159**

Juíza Titular MARIA APARECIDA NORCE FURTADO: 46

Juíza Substituta LÚCIA REGINA DE OLIVEIRA TORRES JOSÉ: **01**

Juíza Substituta SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA: **69**

Juiz Substituto RENATO LUIZ DE PAULA ALVES: **36**

Juiz Substituto RERISON STENIO DO NASCIMENTO: **07**

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

ANEXO 6 - Certidão referente Processo 0136/1988, obtida pela Vara.

(Relação encaminhada ao Sr. Diretor).

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente as petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os mandados cumpridos a serem juntados aos autos, os processos pendentes de notificação, os processos pendentes de expedição de ofício, os processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio Bacen Jud e o vencimento de prazo.

IV-g) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-h) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-i) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

IV-j) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-e) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (RO), iniciais, instruções e unas (sumaríssimo), de 2ª a 5ª feira. As audiências de julgamento são realizadas de 2ª a 6ª feira.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30.04.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	16.06.09	47	21
unas (rito ordinário)	29.07.09	90	338
instruções	13.07.09	74	87
julgamentos	15.06.09	46	99
unas (rito sumaríssimo)	18.06.09	49	118
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			467
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			216 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **159** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro, **01** servidor cedido pela Prefeitura e **02** estagiários.

- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:

- Petições a serem juntadas aos autos e despachadas: 3536;

- Mandados cumpridos a serem juntados aos autos: 482;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

- Processos pendentes de notificação: 63;
 - Processos pendentes de expedição de ofício: 265;
 - Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio Bacen Jud: 465 e;
 - Vencimento de prazo.
- Há **7005** processos em andamento na Vara, sendo **1444** em fase de conhecimento e **5561** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 49 dias para as iniciais, 97 dias para as unas (rito ordinário), 76 dias para as instruções, 54 dias para os julgamentos e 48 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de Abril/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **210 dias**.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na apresentação de laudo pericial bem como constantes nomeações e destituições de peritos.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- que há demora para a expedição de notificação bem como para cumprimento dos despachos exarados.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
 - Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*;
 - Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
 - Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução;
 - Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2009, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 02	MUNICÍPIO: GUARULHOS	DATA DA CORREIÇÃO: 19/05/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 14/05/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Maria Aparecida Norce Furtado		Desde	18/03/2008
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	Sim			
JUIZ SUBSTITUTO			Desde	
JUIZ AUXILIAR			Desde	
Diretor	Ricardo José Colin		Desde	16/03/2009
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Comunicação /Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Marie Nakatsu Tanaka		Desde	30/06/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Educação Artística	
Assistente de Juiz	Simone Cristina Araujo Moutinho		Desde	23/02/2006
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Matemática	
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período? Desde 16/03/2009		
Atribuições	Auxiliar nas decisões de Embargos Declaratórios, relatórios de sentenças, preliminares, cautelares, tutelas.			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
Jose Alexandre Sotero de Araujo	Técnico judiciário	02/06/08	Férias 04/05-02/06	
Juliana Fiorante da Silva	Estagiária	Julho/08		
Marcia Rachel Gato Iengo	Cedida Prefeitura	06/12/99		
Marcio Carrasco Almeida	Técnico Judiciário	26/08/08		
Maria Antonia Cioca Ferreira	Estagiária	Set/2006		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Patricia Pereira	Técnico Judiciário	14/12/06	
Rejane C. de Albuquerque	Técnico Judiciário	01/03/06	
Ricardo Avando	Técnico Judiciário	03/03/06	
Rodrigo Luiz B. Redoschi	Técnico Judiciário	25/08/06	
Stefani Serafim Ascaneo	Técnico Judiciário	22/11/06	
Vera Lucia Ramos Oliveira	Técnico Judiciário	15/07/08	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **11**

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): **03**, sendo 1 cedido da Prefeitura e 2 estagiárias.

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	19/08/09	97
Iniciais	02/07/09	49
Instruções	29/07/09	76
Julgamentos	07/07/09	54
Unas (rito sumaríssimo)	01/07/09	48
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	7	7	7	7	-	9:50	10 min.
Iniciais	1	1	1	1	-	8:50	10 min.
Instruções	3	3	3	3	-	11:00	10 min.
Julgamentos	3	3	3	3	4	17:00	10 min.
Sumaríssimo	5	5	5	5	-	9:00	10 min.
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	135
Embargos à Execução	09
Embargos de Terceiro	16
Exceção de Pré-Executividade	-0-
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
Dra. Maria Aparecida Norce Furtado	11/02/09	17	00029200931202001
			00060200831202001
			00174200931202002
			00268200831202000
			00284200831202003
			00464200731202004
			00605200831202000
			00627200831202000
			00743200331202004
			00823200831202004
			01139200631202008
			01340200731202006
			01544200831202008
			01642200531202002
			01721200631202004
01729200531202000			
01941200831202000			
Dr. Renato Luiz de Paula Alves	23/04/09	4	00054200431202000
			00303200631202000
			01096200631202000
			02202200631202007

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Davi Monteiro M. Verderamis Filho	Contábil	R\$ 2.000,00
Leonardo Stefoni de Freitas	Contábil	R\$ 2.000,00
João Gomes Barbosa	Contábil	R\$ 2.000,00
Antonio Carlos Pinheiro Serrano	Contábil	R\$ 2.000,00
Jose Eduardo de Alcantara	Contábil	R\$ 2.000,00
Marcelo Romeiro dos Reis Filho	Contábil	R\$ 2.000,00
Creuza da S. Souza Pedroso	Contábil	R\$ 2.000,00
Caio Augusto Cardillo Guidon	Contábil	R\$ 2.000,00
Euclides Pereira	Engenheiro	R\$ 2.000,00
Gilberto Camurça	Engenheiro	R\$ 2.000,00
Kozo Abe	Engenheiro	R\$ 2.000,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Manoel Torrano Gomes	Engenheiro	R\$ 2.000,00
Reinaldo Juan G. Palacios	Engenheiro	R\$ 2.000,00
Meyer Nudler Cesta	Engenheiro	R\$ 2.000,00
Marcelo Rodrigues da C. Caserta	Médico	R\$ 2.500,00
Antonio Savarese	Médico	R\$ 2.500,00
João Gualberto P. de Souza Filho	Médico	R\$ 2.500,00
Paulo de Albuquerque Tuono	Médico	R\$ 2.500,00
Leonardo Andre Matamala Araneda	Médico	R\$ 2.500,00
Ernesto Youti Maeda	Médico	R\$ 2.500,00
Erik Mauricio Matamala Araneda	Médico	R\$ 2.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	1949	810
Cartas Precatórias	402	128
Executivos Fiscais	25	20
SOMA	2376	958
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		11
Média de petições recebidas por dia útil		150

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	1444
Em fase de execução (incluir ações em fase de liquidação de sentença)	5561
TOTAL	7005

.....

Observação: a quantidade de ações em fase de conhecimento será alterada, pois foi determinado pela Desembargadora Corregedora Regional, em reunião realizada no último dia 12, o registro de soluções de processos, quando o caso, de uma lista fornecida onde estão relacionados 2.371. Foi determinada prioridade e fixado o prazo 31/05/09 para retificação dos boletins estatísticos, o anual de 2.008 e os mensais deste ano.

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	3536	Julho/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	482	Julho/08
Processos pendentes de notificação	63	13/05/08
Processos pendentes de expedição de ofício	265	Junho/08
Processos aguardando homologação de cálculos	277	Fevereiro/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	08	Fevereiro/09
Processos pendentes de expedição de mandado	160	Fevereiro/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	92	Fevereiro/09
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	02	13/05/09
Processos pendentes de expedição de alvará	42	11/05 a 15/05/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	16/16	11/05 a 15/05/09



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Processos a serem remetidos ao TRT	173	Abr/maio/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	465	Nov/08
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	19	Abr/maio/09
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	0	-
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O último prazo vencido, parcialmente, foi em julho/08. Atualmente o prazo está sendo vencido. O método utilizado é através de verificação nos escaninhos.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, os termos de audiência e sentenças. Não utilizamos o sistema e <i>desp</i> .
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a”? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Cobrança é feita por intimação. Última cobrança em 14/05/09.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 97 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Com serviços em atraso, mas em recuperação.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Complementação da lotação, de acordo com o número de processos em andamento.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Elaboração da estatística exclusivamente pelo SAP1; criação de setor de Arquivo Geral para Guarulhos
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Bom. Não.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)